



DECRETO Nº 054/92 DE 20/11/92

"SUSPENDE PAGAMENTO À SERVIDORA MARIA ELEDA ZORZI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL."

LUIZ ZORZI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 40, da Lei Orgânica Municipal,

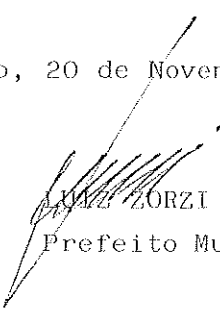
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suspenso o pagamento à Servidora MARIA ELEDA ZORZI, Secretária Municipal de Saúde e Promoção Social, nomeada pelo Decreto nº 020/91 de 06/03/91.

Art. 2º - A suspensão do pagamento de que trata o artigo anterior, dá-se em virtude do término do período aquisitivo de Licença - Prêmio, concedida pela Secretaria de Estado da Educação, pelo período de 29/05/92 à 20/11/92.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de Novembro de 1992.


LUIZ ZORZI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


DARCI CERIZOLLI

Chefe Setor de Administração